

Lei nº 946/13, de 18 de junho de 2013

LDO

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
para o exercício financeiro de
2014**

LEI Nº 946/13, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE “2014” E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta Lei estabelece as **Diretrizes Orçamentárias** para o **Exercício 2014**, obedecendo ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, destacando:

- I – Os Objetivos Gerais da Administração;
- II – A Organização do Orçamento;
- III – A Receita Prevista;
- IV – A Despesa Fixada;
- V – As Despesas com Pessoal e Encargos;
- VI – Os dispositivos relativos à Dívida Municipal;
- VII – Os Programas de Trabalho do Governo;
- VIII – Disposições Finais.

I – DOS OBJETIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei, deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

- I – Diminuição da mortalidade infantil, mediante execução de ações básicas de saúde e de saneamento;
- II – Combate à pobreza e à exclusão social;
- III – Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial as áreas de educação e saúde;
- IV – Melhoria das condições de moradia da população de baixa renda;
- V – Plena oferta de vagas na rede de ensino municipal;
- VI – Melhoria da infra estrutura básica do município e preservação do meio ambiente;



- VII – Incentivo a geração de renda e erradicação de trabalho infantil;
- VIII – Oferta de educação pré-escolar para todas as crianças de famílias de baixa renda;
- IX – Execução de ações voltadas para a preservação da cultura.

Parágrafo Único: O município buscará o apoio de outros entes governamentais com o fim de implementar as ações voltadas para os objetivos estabelecidos neste artigo.

II – DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para fins previstos nesta Lei compreende-se por:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – cada um dos órgãos aos quais serão consignados os créditos orçamentários e as dotações respectivas para execução de seus programas de trabalho;

PROGRAMA – instrumentos através do qual são definidos os objetivos finais da ação governamental;

PROJETO – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações desenvolvidas de forma limitada no tempo, das quais resultarão a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

ATIVIDADE – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações que se desenvolvem de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação governamental;

OPERAÇÃO ESPECIAL – gastos que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto final e nem contraprestação direta em bens ou serviços.

Parágrafo Único – Cada programa de trabalho deverá corresponder a um código numérico que o identifique quanto a função, sub-função, programa, projeto, atividade e/ou operação especial a que estiver vinculado, enquanto que o código da natureza da despesa deverá evidenciar a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e ainda a fonte de financiamento.

Art. 4º - A proposta orçamentária a ser encaminhada, deverá obedecer as disposições contidas no artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

III – DA RECEITA PREVISTA



Art. 5º - A previsão da receita tributária não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita total, exclusive as transferências de convênios com finalidades previamente estabelecidas.

Art. 6º - As Receitas de Transferências Constitucionais da União e do Estado, em favor do Município, serão estimadas com base em informações fornecidas pelos órgãos governamentais competentes.

Art. 7º - O Orçamento Municipal deverá consignar como receitas orçamentárias, todos os recursos recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, quer sejam relativas a Convênios, Contratos, Acordos, Auxílios, Subvenções ou Doações, excluídas apenas aquelas de natureza Extra-Orçamentária cujo produto não tenha como destinação o atendimento as Despesas Públicas Municipais.

IV – DA DESPESA FIXADA

Art. 8º - A fixação da despesa levará em conta critérios que atendem a exatidão bem como os objetivos, prioridades e metas estabelecidas por esta Lei.

Art. 9º - A despesa total do Poder Legislativo, em relação ao orçamento, obedecerá ao disposto no artigo 29 A, Inciso I e § 1º da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Art. 10º - A Lei de orçamento, conterà autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 60% (sessenta por cento) da despesa fixada.

Art. 11º - A transferência de recursos, destinada ao custeio de serviços de responsabilidade de outros entes da federação, somente será objeto de inclusão no orçamento quando envolver o atendimento a situações de interesse local, atendidas as disposições contidas no artigo 62, da Lei Complementar 101/2000, e será fixada mediante crédito orçamentário específico.

Art. 12º - Os investimentos de execução superiores a um exercício financeiro, que resultarem em despesas de capital, somente serão contemplados com dotações no orçamento de que trata a presente Lei se integrarem o Plano Plurianual, ou se a inclusão neste, tiver sido legalmente autorizada.

Art. 13º - A Reserva de Contingência será constituída à base de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida estimada, constará no orçamento como



dotação global não previamente destinada a determinado órgão, fundo de despesa, com o fim de cobrir eventualidades fiscais e passivos contingentes.

Art. 14º - As ações resultantes de convênios acordos de cooperação com finalidades específicas, celebrados com outros entes da federação, não previstas no orçamento, serão realizadas mediante abertura de créditos especiais, limitando-se o valor ao montante ajustado.

Parágrafo Único – Os decretos de abertura dos créditos autorizados na forma deste artigo, especificarão os programas de trabalho com seus respectivos códigos e natureza das despesas.

Art. 15º - É vedada a concessão de crédito orçamentário com finalidade ou com dotação imprecisa.

V – DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 16º - A despesa geral do Município com pessoal, definida na forma do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida e observada a seguinte distribuição:

- I – Poder Executivo 54%
- II – Poder Legislativo 6%

Art. 17º - Para os fins previstos nesta Lei, integrarão a Receita Corrente Líquida, todas as receitas correntes, com exclusão das destinadas aos custeios previdenciários e das provenientes de compensação financeira, na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999.

Art. 18º - Integrarão a despesa com pessoal:

- I – Vencimentos e salários dos servidores ativos;
- II – Proventos garantidos aos inativos e pensionistas;
- III – Encargos sociais a qualquer título;
- IV – Gastos com vantagens adicionais, serviços extraordinários e ajudas de custo;
- V – Subsídios dos agentes políticos;
- VI – Gastos com terceirização de mão-de-obra;

Parágrafo Primeiro – Não serão incluídas no cálculo do limite previsto no artigo anterior:

- I – Despesas com indenização trabalhista;



II – Despesas com incentivo à demissão voluntária;

III – Despesas decorrentes do cumprimento de decisão judicial relativa a período anterior ao considerado na apuração;

Art. 19º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 16 desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de educação, saúde e assistência social.

Art. 20º - Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002 a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de educação e saúde em casos excepcionais.

Art. 21º - Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

VI – DOS DISPOSITIVOS RELATIVOS À DÍVIDA MUNICIPAL

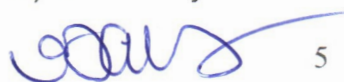
Art. 22º - O orçamento conterá dotações específicas destinadas a atender ao pagamento decorrente de amortização de débitos resultantes de parcelamentos de encargos previdenciários e de outras dívidas patronais, inclusive precatórios expedidos pelo Poder Judiciário.

Art. 23º - A Lei de Orçamento poderá autorizar a contratação de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO – respeitando o disposto no artigo 38 da Lei Complementar 101/2000.

VII – DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Art. 24º - O orçamento de que trata a presente Lei, contemplará com alocação de recursos, prioritariamente, todas as atividades constantes no vigente orçamento e, obrigatoriamente, todos os projetos previstos para 2014, que integrarão o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, ressalvados aqueles que vierem a sofrer supressões por força de disposição legal, estando autorizado a constar todos os programas legalmente instituídos.

Parágrafo Único – Poderão ser incluídos no orçamento, independentemente de previsão plurianual específica, dotações para o financiamento de programas conveniados com outras esferas de governo, cuja contrapartida municipal seja inferior a 30% (trinta por cento) do valor ajustado.



5

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - O Poder Executivo poderá promover limitação de empenhos e/ou propor alteração na legislação tributária, sempre que houver risco de comprometimento do equilíbrio fiscal.

Art. 26º - Até 30 dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo elaborará a Programação Financeira de Desembolso, por função de governo, para todas as unidades orçamentárias e estabelecerá as Metas Bimestrais de Arrecadação segundo as fontes e sub-fontes de receita.

Art. 27º - Até o dia 31 de agosto a Câmara Municipal encaminhará a sua proposta parcial de orçamento para inclusão na Proposta Geral que lhe será remetida até o dia 30 de setembro.

Art. 28º - As emendas substanciais a proposta de orçamento deverão ser acompanhadas de exposição justificativa e acompanhada de demonstrativo com indicação detalhada dos programas de trabalho inseridos e dos que deverão servir de fonte compensatória.

Parágrafo Único – Nenhuma emenda será aprovada se estiver em desacordo com as disposições previstas no Caput deste artigo.

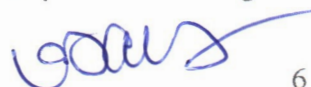
Art. 29º - Nenhuma alteração que implique em aumento da despesa poderá ser feita na proposta Orçamentária sem indicação de fonte de recursos correspondente.

Art. 30º - A Câmara Municipal somente poderá entrar em regime de recesso parlamentar após a votação da Proposta Orçamentária.

Art. 31º - Os Créditos Suplementares abertos com a cobertura de recursos colocados à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, não serão incluídos no limite autorizado na Lei de Orçamento.

Art. 32º - As pessoas jurídicas beneficiadas com subvenções ou auxílio financeiro concedidos pelo município, ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo Único – O Município somente concederá subvenção ou auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, na forma da Lei, que estejam em situação regular perante os órgãos competentes.



Art. 33º - As dotações destinadas a assistência a população carente, serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias cuja renda per capita seja inferior a meio salário mínimo.

Art. 34º - As despesas relativas a programas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizadas em cooperação com outras esferas de governo, serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 35º - É vedada a redução ou dispensa de tributo, bem como a concessão de parcelamento não prevista em Lei ou Regulamento.

Art. 36º - Se até o último dia do **exercício de 2013** a Câmara Municipal não tiver concluído a votação da Proposta Orçamentária, a mesma entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2014**, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar mensalmente o equivalente a 1/12 (um doze avos) do montante atualizado de cada dotação, até a conclusão do processo de votação.

Art. 37º - O Poder Executivo poderá promover mediante Decreto, alterações e ajustes na sua estrutura administrativa, objetivando adequar-se à política de ajuste fiscal ora vigente, bem como promover concurso público e processo seletivo simplificado quando se fizer necessário.

Art. 38º - Para os fins previstos no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, são considerados irrelevantes despesas com bens e serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 39º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 40º - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 18 de junho de 2013.



DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO DE METAS FISCAIS

I - METAS ANUAIS

2014

LRF, art 4º, § 1º

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (b) = (a / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c / PIB) x 100	Valor Corrente (e)	Valor Constante	% PIB (f) = (e / PIB) x 100
Receita Total	75.000	75.000	0,333	82.500	82.500	0,282	90.750	90.750	0,282
Receitas Não-Financeiras (I)	64.458	64.458	0,287	70.904	70.904	0,242	77.994	77.994	0,242
Despesas Total	75.000	75.000	0,333	82.500	82.500	0,282	90.750	90.750	0,282
Despesas Não-Financeiras (II)	72.781	72.781	0,324	80.059	80.059	0,274	88.065	88.065	0,274
Resultado Primário (I - II)	(8.323)	(8.323)	(0,037)	(9.155)	(9.155)	(0,031)	(10.071)	(10.071)	(0,031)
Resultado Nominal	916	916	0,004	1.008	1.008	0,003	1.108	1.108	0,003
Dívida Pública Consolidada	20.951	20.951	0,093	23.046	23.046	0,079	25.351	25.351	0,079
Dívida Consolidada Líquida	10.076	10.076	0,045	11.084	11.084	0,038	12.192	12.192	0,038

Fonte: Relatórios da LRF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2014

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2012	% PIB	II - Metas Realizadas em 2012	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
I - Receita Total	54.945	0,244	54.945	0,244	-	-
II - Receitas Não-Financeiras	52.073	0,231	52.073	0,231	-	-
III - Despesas Total	57.269	0,255	57.269	0,255	-	-
IV - Despesas Não-Financeiras	56.285	0,250	56.285	0,250	-	-
V - Resultado Primário (II - IV)	(4.212)	(0,019)	(4.212)	(0,019)	-	-
VI - Resultado Nominal	831	0,004	831	0,004	-	-
VII - Dívida Pública Consolidada	17.315	0,077	17.315	0,077	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	8.327	0,037	8.327	0,037	-	-

Fonte: Relatórios da LRF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2014

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	49.450	54.945	#####	56.521	#####	75.000	#####	82.500	10,00	90.750	10,00
Receitas Não-Financeiras (I)	46.865	52.073	#####	53.362	#####	64.458	#####	70.904	10,00	77.994	10,00
Despesas Total	51.542	57.269	#####	62.995	#####	75.000	#####	82.500	10,00	90.750	10,00
Despesas Não-Financeiras (II)	50.656	56.285	#####	61.913	#####	72.781	#####	80.059	10,00	88.065	10,00
Resultado Primário (I - II)	(3.791)	(4.212)	#####	(8.551)	#####	(8.323)	97,33	(9.155)	10,00	(10.071)	10,00
Resultado Nominal	(6.531)	831	#####	833	#####	916	#####	1.008	10,00	1.108	10,00
Dívida Pública Consolidada	15.585	17.315	#####	19.047	#####	20.951	#####	23.046	10,00	25.351	10,00
Dívida Consolidada Líquida	7.496	8.327	#####	9.160	#####	10.076	#####	11.084	10,00	12.192	10,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	49.450	54.945	#####	56.521	103	75.000	133	82.500	10	90.750	10
Receitas Não-Financeiras (I)	46.865	52.073	#####	53.362	102	64.458	121	70.904	10	77.994	10
Despesas Total	51.542	57.269	#####	62.995	110	75.000	119	82.500	10	90.750	10
Despesas Não-Financeiras (II)	50.656	56.285	#####	61.913	110	72.781	118	80.059	10	88.065	10
Resultado Primário (I - II)	(3.791)	(4.212)	#####	(8.551)	203	(8.323)	97	(9.155)	10	(10.071)	10
Resultado Nominal	(6.531)	831	#####	833	100	916	110	1.008	10	1.108	10
Dívida Pública Consolidada	15.585	17.315	#####	19.047	110	20.951	110	23.046	10	25.351	10
Dívida Consolidada Líquida	7.496	8.327	#####	9.160	110	10.076	110	11.084	10	12.192	10

Fonte: Relatórios da LRF da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2014

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	0,00
Reservas	-	-	-	-	-	0,00
Resultado Acumulado	22.775	100,00	20.498	100,00	18.448	100,00
TOTAL	22.775	100,00	20.498	100,00	18.448	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Reservas	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Resultado Acumulado	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
TOTAL	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!

Fonte: Relatórios da LRF da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2014

LRF, art 4º, § 2º, Inciso III

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2012	2011	2010
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	70	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	-	-	-
Investimentos Financeiros	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
TOTAL (II)	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	-	-	-

Fonte: Relatórios da LRF da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2014

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2010	2011	2012
RECEITAS CONCORRENTES	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2010	2011	2012
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			

Fonte: Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2014

LRF, art 4º, § 1º

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2014
Aumento Permanente da Receita	1.198
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	413
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEF	513
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	272
Redução Permanente de Despesa (II)	107
Margem Bruta (III) = (I + II)	379
Saldo Utilizado (IV)	180
Impacto de Novas DOCC	180
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	199

Código	Nome	Compõe orçamento	25% educ.?	15% Fundeb ?
01	Legislativo			
01 01.	Câmara Municipal de Pedras de Fogo			
01	Legislativa			
01 031	Ação Legislativa			
01 031 1100	Programa de Apoio Administrativo da Câmara Municipal			
1.001	Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal			
1.002	Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos			
2.001	Manutenção dos Serviços Legislativos	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Manutenção dos Serviços Legislativos			
2.151	Realização de Sessões Solenes e Eventos Socio-Culturais	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Realização de Sessões Solenes e Eventos Socio-Culturais			
02	Executivo			
02 02.	Gabinete do Prefeito			
04	Administração			
04 122	Administração Geral			
04 122 1102	Programa de apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito			
1.004	Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Gabinete do Prefeito	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Gabinete do Prefeito			
1.005	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito			
2.004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
2.149	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Controle Interno	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Controle Interno			
04 122 1103	Programa de Apoio Administ e Operacional da Ass de Imprensa			
1.006	Aquis.de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanent. p/ Coordenadoria de Imprensa	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Aquis.de móveis, equipamentos e materiais permanent. para coordenadoria de imprensa.			
1.007	Aquis.de Móveis, Equip. e Mat. Permanente para a Procuradoria Geral do Município	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Aquis.de Móveis, Equip. e Mat. Permanente para a Procuradoria Geral do Município			
2.005	Manut. das Atividades da Coordenadoria de Imprensa	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Manut. das Atividades da Coordenadoria de Imprensa			
04 122 1104	Programa de Apoio Administ e Operacional da Ass Jurídica			
2.006	Manut. das Atividades da Procuradoria Geral do Município	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Manut. das Atividades da Procuradoria Geral do Município			
02 03.	Secretaria de Administração			
04	Administração			
04 122	Administração Geral			
04 122 1111	Programa de Apoio Administrativo da Secret de Administração			
1.017	Aquisição de Imóveis para Instalações Administrativas	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Aquisição de Imóveis para Instalações Administrativas			
1.018	Ampliação e Reforma do Centro Administrativo	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Ampliação e Reforma do Centro Administrativo			
1.019	Aquis. de Imóveis, Equip. e materiais permanente p/ a Secret de Administração	Fiscal	nunca	nunca

Código	Nome	Compõe orçamento	25% educ.?	15% Fundeb ?
2.027	Manutenção Objetivo.. Aquis. de Imóveis, Equip. e materiais permanente p/ a Secret de Administração das Atividades da Secretaria de Administração	Fiscal	nunca	nunca
2.028	Manutenção Objetivo.. Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração das Atividades de Controle Administrativo e Patrimonial	Fiscal	nunca	nunca
2.029	Manutenção Objetivo.. Manutenção das Atividades de Controle Administrativo e Patrimonial das Ativ. do Arquivo Geral da Prefeitura	Fiscal	nunca	nunca
2.031	Manutenção Objetivo.. Manutenção das Ativ. do Arquivo Geral da Prefeitura das Ativ. da Junta do Serviço Militar	Fiscal	nunca	nunca
04 122 1112	Programa de Valorização e Qualificação dos Serv Municipais			
2.032	Realização de Concursos e Processos Simplificados p/ Contratação de Pessoal	Fiscal	nunca	nunca
2.033	Revisão do Objetivo.. Realização de Concursos e Processos Simplificados p/ Contratação de Pessoal Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais	Fiscal	nunca	nunca
2.034	Revisão do Objetivo.. Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais Estatuto dos Servidores Municipais	Fiscal	nunca	nunca
2.180	Realização de Eventos de Capacitação p/ Servidores	Fiscal	nunca	nunca
04 122 1113	Programa de Modernização Tecnológica			
1.020	Ampliação e Ref. da Central Telefonica e da Rede Interna de Computadores	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Ampliação e Ref. da Central Telefonica e da Rede Interna de Computadores			
19	Ciência e Tecnologia			
19 126	Tecnologia da Informação			
19 126 1113	Programa de Modernização Tecnológica			
2.178	Manutenção de Redes e Sistemas Informatizados	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Manutenção de Redes e Sistemas Informatizados			
02 04.	Secretaria de Finanças, Planej e Gestão			
04	Administração			
04 122	Administração Geral			
04 122 1107	Programa de Apoio Adm da Sec de Finanças, Planej e control			
1.013	Aquisição Móveis, Equip. e Materiais Permanentes para a SEFIN	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Aquisição Móveis, Equip. e Materiais Permanentes para a SEFIN			
2.011	Manut. das Atividades da Sec.de Finanças Planejamento e Gestão	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Manut. das Atividades da Sec.de Finanças, Planejamento e Gestão			
2.012	Realização de Cursos de Capacitação para Servidores da SEFIN	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Realização de Cursos de Capacitação para Servidores da SEFIN			
2.150	Manut.das Ativ.do Depto de Planejamento Estrategico	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Manutenção das Ativ.do Depto de Planejamento Estrategico			
04 122 1110	Programa de Gestão do Planejamento Municipal			
2.024	Revisão do Plano Diretor de Pedras de Fogo	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Revisão do Plano Diretor de Pedras de Fogo			

Código	Nome	Compõe orçamento	25% educ.?	15% Fundeb ?
04 123	Administração Financeira			
04 123 1108	Programa de Apoio Adm e Operac do Depart de Rendas e Trib			
1.014	Aquis. de Veículos para a Area de Arrecadação e Fiscalização da SEFIN Objetivo.. Aquis. de Veículos para a Area de Arrecadação e Fiscalização da SEFIN	Fiscal	nunca	nunca
1.015	Aquis.de Móveis,Equip.e Materiais Perman para o Depto de Receita Municipal Objetivo.. Aquis.de Móveis,Equip.e Materiais Perman. para o Depto de Receita Municipal	Fiscal	nunca	nunca
2.016	Manutenção das Atividades do Depto da Rê ceita Municipal Objetivo.. Manutenção das Atividades do Depto da Receita Municipal	Fiscal	nunca	nunca
2.018	Adesão a Programas Federais de Moderniza ção Fiscal Objetivo.. Adesão a Programas Federais de Modernização Fiscal	Fiscal	nunca	nunca
2.019	Distribuição de Premiação como Forma de Incrementar a Arrecadação de Tributos Objetivo.. Distribuição de Premiação como Forma de Incrementar a Arrecadação de Tributos	Fiscal	nunca	nunca
04 123 1109	Programa de Acompanhamento e Controle da Gestão de Compras			
2.021	Manutenção das Atividades do Depto de Li citação Objetivo.. Manutenção das Atividades do Depto de Licitação	Fiscal	nunca	nunca
11	Trabalho			
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			
11 331 1107	Programa de Apoio Adm da Sec de Finanças, Planej e control			
2.013	Contribuição para o PASEP Objetivo.. Contribuição para o PASEP	Fiscal	nunca	nunca
28	Encargos Especiais			
28 843	Serviço da Dívida Interna			
28 843 0001	Amortização e Refinanciamento da dívida Contratada			
2.192	Amortização de Dívidas junto ao IPAM Objetivo.. Amortização de Dívidas junto ao IPAM	Fiscal	nunca	nunca
28 843 1107	Programa de Apoio Adm da Sec de Finanças, Planej e control			
2.014	Amortização do Parcelameto da Dívida com Obrigações Sociais Objetivo.. Amortização do Parcelameto da Dívida com Obrigações Sociais	Fiscal	nunca	nunca
2.015	Amortização do Parcelamento de Outras Dí vidas Publicas Objetivo.. Amortização do Parcelamento de Outras Dívidas Publicas	Fiscal	nunca	nunca
02 05.	Secretaria de Agricultura Meio Ambiente			
13	Cultura			
13 392	Difusão Cultural			
13 392 1164	Programa de Promoção de Eventos como atrativos ao Turismo			
2.176	Realização de Feiras e Mostras Objetivo.. Realização de Feiras e Mostras	Fiscal	nunca	nunca
15	Urbanismo			
15 544	Recursos Hídricos			
15 544 1156	Programa Agua é Vida			
1.115	Construção de Barragens e Açudes Objetivo.. Construção de Barragens e Açudes	Fiscal	nunca	nunca

Código	Nome	Compõe orçamento	25% educ.?	15% Fundeb ?
18	Gestão Ambiental			
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			
18 541 1161	Programa Patrulha Ecológica			
2.168	Manutenção das Atividades do Programa Patrulha Ecológica	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Manutenção das Atividades do Programa Patrulha Ecológica			
2.169	Realização de Ações Educ. para Combate a Poluição, com Limpeza do Meio Ambiente	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Realização de Ações Educ. para Combate a Poluição, com Limpeza do Meio Ambiente			
2.170	Manutenção das Atividades do Projeto Salvar o Planeta Terra	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Manutenção das Atividades do Projeto Salvar o Planeta Terra			
18 542	Controle Ambiental			
18 542 1161	Programa Patrulha Ecológica			
2.167	Implantação de Projeto de Reflorestamento de Margens de Rios e Riachos	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Implantação de Projeto de Reflorestamento de Margens de Rios e Riachos			
20	Agricultura			
20 122	Administração Geral			
20 122 1029	Programa de Apoio ao Produtor Rural			
2.171	Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			
20 608 1155	Programa de Fixação e Valorização do Homem do Campo			
2.154	Implantação de Hortas Comunitárias	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Implantação de Hortas Comunitárias			
2.155	Distribuição de Sementes para Agricultores Familiares	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Distribuição de Sementes para Agricultores Familiares			
2.156	Distribuição de Defensivos Agrícolas p/ Pequenos Produtores Rurais	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Distribuição de Defensivos Agrícolas p/ Pequenos Produtores Rurais			
2.157	Distribuição de Utensílios Agrícolas p/ Pequenos Produtores Rurais	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Distribuição de Utensílios Agrícolas p/ Pequenos Produtores Rurais			
20 608 1157	Programas Parceiros da Produção			
1.120	Ampliação do Centro Integrado de Apoio aos Agricultores Familiares-CIAF	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Ampliação do Centro Integrado de Apoio aos Agricultores Familiares-CIAF			
1.121	Aquis. de Equip. para o Centro Integrado de Apoio aos Agric. Familiares - CIAF	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Aquis. de Equip. para o Centro Integrado de Apoio aos Agric. Familiares - CIAF			
2.158	Distribuição de Horas Máquinas p/ Corte de Terra de Agricultores Familiares	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Distribuição de Horas Máquinas p/ Corte de Terra de Agricultores Familiares			
2.159	Promoção de Mostras e Feiras para Pequenos Produtores Rurais	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Promoção de Mostras e Feiras para Pequenos Produtores Rurais			
2.160	Concessão de Assist. Técnica e Ambiental para Produtores Familiares	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Concessão de Assist. Técnica e Ambiental para Produtores Familiares			
2.161	Manutenção de Banco de Sementes p/ Pequenos Produtores Rurais	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Manutenção de Banco de Sementes p/ Pequenos Produtores Rurais			
2.162	Apoio a Implantação de Unidades Agroindustriais	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Apoio a Implantação de Unidades Agroindustriais			

Código	Nome	Compõe orçamento	25% educ.?	15% Fundeb ?
20 608 1158	Programa de Melhoria da Infra-Estrutura Rural			
1.122	Aquisição de Trator Agrícola Objetivo.. Aquisição de Trator Agrícola	Fiscal	nunca	nunca
1.123	Aquisição de Implementos e Equipamentos Agrícolas Objetivo.. Aquisição de Implementos e Equipamentos Agrícolas	Fiscal	nunca	nunca
25	Energia			
25 752	Energia Elétrica			
25 752 1158	Programa de Melhoria da Infra-Estrutura Rural			
1.124	Implantação e Recuperação de Eletrificação Rural Objetivo.. Implantação e Recuperação de Eletrificação Rural	Fiscal	nunca	nunca
26	Transporte			
26 782	Transporte Rodoviário			
26 782 1158	Programa de Melhoria da Infra-Estrutura Rural			
2.079	Manutenção e Recuperação de Estrdas Vici nais Objetivo.. Manutenção e Recuperação de Estrdas Vicinais	Fiscal	nunca	nunca
02 06.	Secret de Educação, Cultura e Desportos			
04	Administração			
04 122	Administração Geral			
04 122 1123	Programa de Apoio Operacional do Depart de Cultura e Desport			
2.057	Manutenção das Ativ.do Depto de Cultura e Desportos Objetivo.. Manutenção das Ativ.do Depto de Cultura e Desportes	Fiscal	nunca	nunca
12	Educação			
12 129	Administração de Receitas			
12 129 1119	Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE			
2.050	Manutenção das Atividades do PDDE Objetivo.. Manutenção das Atividades do PDDE	Fiscal	ger. sim	nunca
12 306	Alimentação e Nutrição			
12 306 1118	Programa Aluno Alimentado Aprende Melhor			
2.049	Aquisição de Insumos para produção e dis tribuição de Alimentação Escolar Objetivo.. Aquisição de Insumos para produção e distribuição de Alimentação Escolar	Fiscal	nunca	nunca
12 361	Ensino Fundamental			
12 361 1114	Programa de Manutenção da Educação Básica			
1.021	Aquisição de móveis, Utensílios, Equip. e Materiais Permanentes para Educ.Basica Objetivo.. Aquisição de móveis, Utensílios, Equip. e Materiais Permanentes para Educ.Basica	Fiscal	ger. sim	nunca
2.037	Manutenção das Atividades da Educação Ba sica, com recursos do MDE Objetivo.. Manutenção das Atividades da Educação Basica, com recursos do MDE	Fiscal	ger. sim	ger. não
2.038	Manutenção das Atividades da Educação Ba sica, com recursos do FUNDEB 40 Objetivo.. Manutenção das Atividades da Educação Basica, com recursos do FUNDEB 40	Fiscal	sempre	ger. sim
2.039	Manutenção das Atividades da Educação Ba sica, com recursos do FUNDEB 60 Objetivo.. Manutenção das Atividades da Educação Basica, com recursos do FUNDEB 60	Fiscal	sempre	ger. sim
2.040	Manutenção das Atividades da Educação Ba sica, com recursos do Salário Educação Objetivo.. Manutenção das Atividades da Educação Basica, com recursos do Salário Educação	Fiscal	ger. sim	nunca
2.042	Contribuição para o PASEP, com recursos do MDE	Fiscal	ger. sim	nunca

Código	Nome	Compõe orçamento	25% educ.?	15% Fundeb ?
	Objetivo.. Contribuição para o PASEP, com recursos do MDE			
2.043	Manutenção de Veículos, Móveis e Maquinas da Educação Basica, com recursos do MDE	Fiscal	ger.	sim nunca
	Objetivo.. Manutenção de Veículos, Móveis e Maquinas da Educação Basica, com recursos do MDE			
12 361 1115	Programa de Apoio Adm da Sec Mun de Educação, Cult e Deport			
1.026	Aquisição de Móveis, Equip. e Mat. Permanentes para a Sec. de Educ, Cult e Desp	Fiscal	ger.	sim nunca
	Objetivo.. Aquisição de Móveis, Equip. e Mat. Permanentes para a Sec. de Educ, Cult e Desportos.			
1.027	Aquisição de Veículo para a Sec. de Educação, Cultura e Desportos	Fiscal	ger.	sim nunca
	Objetivo.. Aquisição de Veículo para a Sec. de Educação, Cultura e Desportos			
1.141	Ref. e Manut. do Predio Sede da Sec. de Educação, Cultura e Desportos	Fiscal	ger.	sim nunca
	Objetivo.. Ref. e Manut. do Predio Sede da Sec. de Educação, Cultura e Desportos			
12 361 1116	Programa de Melhoria da Infra-Estrutura da Educação Básica			
1.029	Construção de Unidades Escolares	Fiscal	ger.	sim nunca
	Objetivo.. Construção de Unidades Escolares			
1.030	Ampliação e Ref. de Unidades Escolares	Fiscal	ger.	sim nunca
	Objetivo.. Ampliação e Ref. de Unidades Escolares			
1.031	Aquisição de Imóveis para Implantação de Projetos Educacionais	Fiscal	ger.	sim nunca
	Objetivo.. Aquisição de Imóveis para Implantação de Projetos Educacionais			
1.032	Perfuração de Poços nas Escolas Municipais	Fiscal	ger.	sim nunca
	Objetivo.. Perfuração de Poços nas Escolas Municipais			
12 361 1122	Programa de Capacitação e Valorização dos Prof da Educ Básic			
1.040	Construção do Centro de Capacitação da Educação Basica	Fiscal	ger.	sim nunca
	Objetivo.. Construção do Centro de Capacitação da Educação Basica			
1.041	Aquis. de móveis, Equip. e Mat. Perm. para o Centro de Capacitação da Educ. Basica	Fiscal	ger.	sim nunca
	Objetivo.. Aquis. de móveis, Equip. e Mat. Perm. para o Centro de Capacitação da Educ. Basica			
2.054	Realização de Capacitação p/ Professores da Educação Basica	Fiscal	ger.	sim nunca
	Objetivo.. Realização de Capacitação p/ Professores da Educação Basica			
12 363	Ensino Profissional			
12 363 1003	Programa de Estimulo a Profissionalização dos Jovens			
1.135	Manutenção das Ativ. de Qualificação Profissional	Fiscal	ger.	sim nunca
	Objetivo.. Manutenção das Ativ. de Qualificação Profissional			
12 363 1114	Programa de Manutenção da Educação Básica			
1.156	Implantação de Laboratorio de Ciencias na Rede de Educação Basica	Fiscal	ger.	sim nunca
	Objetivo.. Implantação de Laboratorio de Ciencias na Rede de Educação Basica			
12 364	Ensino Superior			
12 364 1117	Programa Universidade ao Seu Alcance			
2.048	Auxilio Financeiro para Estudantes Universitarios	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Auxilio Financeiro para Estudantes Universitarios			
12 365	Educação Infantil			
12 365 1114	Programa de Manutenção da Educação Básica			
1.024	Aquisição de móveis, Utensilios, Equip. e Mat. Permanentes p/ as Creches Municipais	Fiscal	ger.	sim nunca
	Objetivo.. Aquisição de móveis, Utensilios, Equip. e Mat. Permanentes p/ as Creches Municipais			

Governo Municipal de Pedras de Fogo

Consolidado

Categoria Funcional-Programática - Projetos/Atividades

Página : 007

Código	Nome	Compõe orçamento	25% educ.?	15% Fundeb ?
12 365 1115	Programa de Apoio Adm da Sec Mun de Educação, Cult e Deport			
2.041	Manutenção das Atividades da Educação Infantil Objetivo.. Manutenção das Atividades da Educação Infantil	Fiscal	ger. sim	nunca
12 365 1116	Programa de Melhoria da Infra-Estrutura da Educação Básica			
1.025	Reforma e Manutenção das Creches Municipais Objetivo.. Reforma e Manutenção das Creches Municipais	Fiscal	ger. sim	nunca
12 366	Educação de Jovens e Adultos			
12 366 1114	Programa de Manutenção da Educação Básica			
2.146	Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado Objetivo.. Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado	Fiscal	ger. sim	nunca
2.189	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos Objetivo.. Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	Fiscal	ger. sim	nunca
12 392	Difusão Cultural			
12 392 1123	Programa de Apoio Operacional do Depart de Cultura e Desport			
2.059	Manutenção das Ativ.do Centro Cultural de Pedras de Fogo Objetivo.. Manutenção das Ativ.do Centro Cultural de Pedras de Fogo	Fiscal	nunca	nunca
12 573	Difusão do Conhecimento Científico e Tec			
12 573 1121	Programa Cidadania Digital			
1.035	Implantação de Telecentro de Informatica Objetivo.. Implantação de Telecentro de Informatica	Fiscal	ger. não	nunca
1.036	Aquisição de Móveis, Equip. e Mat. Permanentes para os Telecentros de Informatica Objetivo.. Aquisição de Móveis, Equip. e Mat. Permanentes para os Telecentros de Informatica	Fiscal	ger. não	nunca
1.037	Implantação de Laboratorio de Informatica nas Escolas Objetivo.. Implantação de Laboratorio de Informatica nas Escolas	Fiscal	ger. não	nunca
2.052	Manutenção das Atividades do Telecentros de Informatica Objetivo.. Manutenção das Atividades do Telecentros de Informatica	Fiscal	ger. sim	nunca
12 695	Turismo			
12 695 1163	Programa de Melhoria da Infra-Estrutura p Apoio ao Turismo			
1.134	Implantação da Escola de Qualificação de Mão-de-obra em Turismo-EQT Objetivo.. Implantação da Escola de Qualificação de Mão-de-obra em Turismo-EQT	Fiscal	nunca	nunca
12 782	Transporte Rodoviário			
12 782 1120	Programa Transporte Escolar Eficiente			
1.034	Aquisição de Veiculo para Transporte Escolar, em Parceria com o FNDE e BNDES. Objetivo.. Aquisição de Veiculo para Transporte Escolar, em Parceria com o FNDE e BNDES	Fiscal	ger. não	nunca
2.051	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Objetivo.. Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	Fiscal	ger. sim	nunca
12 811	Desporto de Rendimento			
12 811 1116	Programa de Melhoria da Infra-Estrutura da Educação Básica			
1.033	Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais Objetivo.. Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais	Fiscal	ger. não	nunca

Código	Nome	Compõe orçamento	25% educ.?	15% Fundeb ?
13	Cultura			
13 362	Ensino Médio			
13 362 1123	Programa de Apoio Operacional do Depart de Cultura e Desport			
1.042	Aquis.de móveis, Equip.e Mat.Perm. para a Casa de Cultura-Casarão dos Azulejos	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Aquis.de móveis, Equip.e Mat.Perm. para a Casa de Cultura-Casarão dos Azulejos			
13 392	Difusão Cultural			
13 392 1123	Programa de Apoio Operacional do Depart de Cultura e Desport			
2.058	Manutenção das Ativ.da Casa da Cultura "Casarão dos Azulejos"	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Manutenção das Ativ.da Casa da Cultura "Casarão dos Azulejos"			
13 392 1124	Programa Leitura do Bem			
1.045	Aquis.de móveis, Equip, Mat.Perm.e Acervos para Biblioteca Municipal	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Aquis.de móveis, Equip, Mat.Perm.e Acervos para Biblioteca Municipal			
2.060	Manutenção das Ativ.da Biblioteca Municipal	Fiscal	ger. sim	nunca
	Objetivo.. Manutenção das Ativ.da Biblioteca Municipal			
2.061	Manutenção das Ativ.do Projeto Circulo da Leitura	Fiscal	ger. sim	nunca
	Objetivo.. Manutenção das Ativ.do Projeto Circulo da Leitura			
13 392 1125	Programa Alternativas Culturais			
1.046	Aquisição de Instrumentos Marciais para a Banda Marcial Ronaldo Ribeiro da Costa	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Aquisição de Instrumentos Marciais para a Banda Marcial Ronaldo Ribeiro da Costa			
1.143	Implantação de Bandas Marciais nas Escolas Municipais	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Implantação de Bandas Marciais nas Escolas Municipais			
2.062	Realização do Projeto Cortejo Cultural	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Realização do Projeto Cortejo Cultural			
2.064	Manutenção das Atividades das Bandas Marciais	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Manutenção das Atividades das Bandas Marciais			
2.065	Manutenção das Ativ.da Banda Marcial Ronaldo Ribeiro da Costa	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Manutenção das Ativ.da Banda Marcial Ronaldo Ribeiro da Costa			
13 392 1126	Programa Memória da Cultura			
2.066	Atividades de Apoio a Grupos de Folclore e Cultura Popular	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Atividades de Apoio a Grupos de Folclore e Cultura Popular			
2.067	Manutenção das Atividades do Projeto Cavalinho	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Manutenção das Atividades do Projeto Cavalinho			
2.068	Manutenção das Atividades de Produção de Documentário Cinematografico	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Manutenção das Atividades de Produção de Documentário Cinematografico			
2.069	Manutenção das Atividades da Cinemateca Cultural	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Manutenção das Atividades da Cinemateca Cultural			
13 392 1127	Programa em Busca do Talento			
2.071	Manutenção das Atividades dos Projetos de Artes Musicais	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Manutenção das Atividades dos Projetos de Artes Musicais			
2.072	Manutenção das Atividades do Projeto CIA de Teatro	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Manutenção das Atividades do Projeto CIA de Teatro			
2.073	Realização do Festival de Teatro	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Realização do Festival de Teatro			

Código	Nome	Compõe orçamento	25% educ.?	15% Fundeb ?
13 392 1164	Programa de Promoção de Eventos como atrativos ao Turismo			
2.175	Realização da Festa Popular "Forro Fogo" Objetivo.. Realização da Festa Popular "Forro Fogo"	Fiscal	nunca	nunca
13 573	Difusão do Conhecimento Científico e Tec			
13 573 1127	Programa em Busca do Talento			
2.070	Manutenção das Atividades dos Projetos de Artes Cênicas Objetivo.. Manutenção das Atividades dos Projetos de Artes Cênicas	Fiscal	nunca	nunca
27	Desporto e Lazer			
27 811	Desporto de Rendimento			
27 811 1130	Programa de Melhoria da Infra-estrutura Esportiva do Municip			
1.144	Reforma e Manutenção de Equipamentos Es portivos Objetivo.. Reforma e Manutenção de Equipamentos Esportivos	Fiscal	ger. sim	nunca
27 812	Desporto Comunitário			
27 812 1128	Programa de Desenvolvimento do Esporte Amador			
1.085	Contrução de Quadra Poliesportiva na Rua Santa Emilia Objetivo.. Contrução de Quadra Poliesportiva na Rua Santa Emilia	Fiscal	nunca	nunca
2.074	Realização de Torneios e Campeonatos de Modalidades Esportivas Objetivo.. Realização de Torneios e Campeonatos de Modalidades Esportivas	Fiscal	nunca	nunca
2.075	Realização de Torneios e Campeonatos de Futebol Objetivo.. Realização de Torneios e Campeonatos de Futebol	Fiscal	nunca	nunca
2.182	Aquisição de Equipamentos e Materiais Es portivos Objetivo.. Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos	Fiscal	nunca	nunca
27 812 1129	Programa de Formação de Atletas			
2.076	Implantação de Escolas de Esportes para Diversas Modalidades Objetivo.. Implantação de Escolas de Esportes para Diversas Modalidades	Fiscal	nunca	nunca
2.077	Manutenção das Atividades do Programa Se gundo Tempo Objetivo.. Manutenção das Atividades do Programa Segundo Tempo	Fiscal	nunca	nunca
2.078	Concessão de Apoio para Formação de Atle tas Objetivo.. Concessão de Apoio para Formação de Atletas	Fiscal	nunca	nunca
27 812 1130	Programa de Melhoria da Infra-estrutura Esportiva do Municip			
1.048	Implantação de Melhorias na Infra-estru tura do Estadio Ronaldo Ribeiro da Costa Objetivo.. Implantação de Melhorias na Infra-estrutura do Estadio Ronaldo Ribeiro da Costa	Fiscal	nunca	nunca
1.049	Implantação de Campo de Futebol na Vila de Una de São José Objetivo.. Implantação de Campo de Futebol na Vila de Una de São José	Fiscal	nunca	nunca
1.050	Construção e Reforma de Ginásio de Espor tes Objetivo.. Construção e Reforma de Ginásio de Esportes	Fiscal	nunca	nunca
27 812 1131	Programa de Esporte Alternativo			
2.080	Manutenção das Atividades do Projeto Gi nastica de Rua Objetivo.. Manutenção das Atividades do Projeto Ginastica de Rua	Fiscal	nunca	nunca
2.081	Realização de Maratonas de Rua Objetivo.. Realização de Maratonas de Rua	Fiscal	nunca	nunca

Governo Municipal de Pedras de Fogo

Consolidado

Categoria Funcional-Programática - Projetos/Atividades

Página : 010

Código	Nome	Compõe orçamento	25% educ.?	15% Fundeb ?
02 07.	Secretaria de Saúde			
10	Saúde			
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10 302 1134	Programa de Atenção Hospitalar para a População			
1.070	Conclusão do Hospital Regional de Pedras de Fogo	Segurid	nunca	nunca
	Objetivo.. Conclusão do Hospital Regional de Pedras de Fogo			
15	Urbanismo			
15 544	Recursos Hídricos			
15 544 1156	Programa Agua é Vida			
1.116	Perfuração de Poços	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Perfuração de Poços			
1.118	Implantação e Recuperação de Sistemas de Abastecimento D'agua	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Implantação e Recuperação de Sistemas de Abastecimento D'agua			
17	Saneamento			
17 512	Saneamento Básico Urbano			
17 512 1139	Programa de Saneamento Básico Urbano			
1.087	Construção de Módulos Sanitarios Domici liares-MSD	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Construção de Módulos Sanitarios Domiciliares-MSD			
18	Gestão Ambiental			
18 304	Vigilância Sanitária			
18 304 1022	Programa de Expansão e Melhoria da Infra-Estrutura Municipal			
1.138	Implatação do Aterro Sanitario	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Implatação do Aterro Sanitario			
20	Agricultura			
20 609	Defesa Agropecuária			
20 609 1152	Programa de Melhoria dos Equipamentos Urbanos Municipais			
1.108	Aquisição de Veículo para Transporte de Animais Abatidos	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Aquisição de Veículo para Transporte de Animais Abatidos			
1.151	Ampliação e Reforma do Matadouro Munici pal	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Ampliação e Reforma do Matadouro Municipal			
02 08.	Fundo Municipal de Saude			
10	Saúde			
10 301	Atenção Básica			
10 301 1041	Programa de Atenção Especializada de Saúde			
2.196	Manutenção das Atividades do SMU	Segurid	nunca	nunca
	Objetivo.. Manutenção das Atividades do SMU			
10 301 1132	Programa de Atenção Básica de Saúde			
1.051	Aquisição de Móveis e Equip. para as Uni dades de Saúde da Família-UBSF	Segurid	nunca	nunca
	Objetivo.. Aquisição de Móveis e Equip. para as Unidades de Saúde da Família-UBSF			
1.053	Aquisição de Veículos para Transporte das Equipes do PSF	Segurid	nunca	nunca
	Objetivo.. Aquisição de Veículos para Transporte das Equipes do PSF			
1.057	Aquis.de Equip.e Mat. Permanente para o Nucleo de Apoio a Saude da Família-NASF	Segurid	nunca	nunca
	Objetivo.. Aquis.de Equip.e Mat. Permanente para o Nucleo de Apoio a Saúde da Família-NASF			

Código	Nome	Compõe orçamento	25% educ.?	15% Fundeb ?
1.058	Construção de Espaço p/ Desenv. de Ativ. em Grupos,do NASF Objetivo.. Construção de Espaço p/ Desenv. de Ativ.em Grupos,do NASF	Segurid	nunca	nunca
1.059	Construção de Unidades de Saúde na Família-UBSF Objetivo.. Construção de Unidades de Saúde na Família-UBSF	Segurid	nunca	nunca
1.060	Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde da Família-UBSF Objetivo.. Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde da Família-UBSF	Segurid	nunca	nunca
1.066	Construção de Escovódromos nas Unidades Escolares do Município Objetivo.. Construção de Escovódromos nas Unidades Escolares do Município	Segurid	nunca	nunca
2.082	Manutenção dos Serv. de Atenção Básica de Saúde Objetivo.. Manutenção dos Serv. de Atenção Básica de Saúde	Segurid	nunca	nunca
2.083	Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde Objetivo.. Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde	Segurid	nunca	nunca
2.085	Manutenção das Atividades de Saúde Bucal Objetivo.. Manutenção das Atividades de Saúde Bucal	Segurid	nunca	nunca
2.086	Manutenção das Estratégias de Saúde da Família Objetivo.. Manutenção das Estratégias de Saúde da Família	Segurid	nunca	nunca
2.087	Manutenção das Ativ.do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF Objetivo.. Manutenção das Ativ.do Núcleo de Apoio Saúde da Família-NASF	Segurid	nunca	nunca
10 301 1133	Programa Atenção Especializada de Saúde			
1.062	Aquisição de Móveis,Equip. e Mat. Permanente para o CAPS Objetivo.. Aquisição de Móveis,Equip. e Mat. Permanente para o CAPS	Segurid	nunca	nunca
1.065	Aquisição de Móveis e Equip. para o Centro de Especialidades Odontológicas Objetivo.. Aquisição de Móveis e Equip. para o Centro de Especialidades Odontológicas	Segurid	nunca	nunca
1.068	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ a Policlínica Dr. Manoel Alves da Silva Objetivo.. Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/a Policlínica Dr. Manoel Alves da Silva	Segurid	nunca	nunca
2.091	Manter a Assistência Ambulatorial Especializada Objetivo.. Manter a Assistência Ambulatorial Especializada	Segurid	nunca	nunca
2.092	Manutenção das Ativ.do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS Objetivo.. Manutenção das Ativ.do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Segurid	nunca	nunca
2.093	Manutenção das Ativ.do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO Objetivo.. Manutenção das Ativ.do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO	Segurid	nunca	nunca
2.094	Informatização do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO Objetivo.. Informatização do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO	Segurid	nunca	nunca
2.095	Custeio de Exames Especializados para pacientes do SUS Objetivo.. Custeio de Exames Especializados para pacientes do SUS	Segurid	nunca	nunca
10 301 1135	Programa de Apoio Administrativo e Operacional da Sec Saúde			
1.077	Aquis. de Móveis e Equip. para a Ouvidoria do SUS Objetivo.. Aquis. de Móveis e Equip. para a Ouvidoria do SUS	Segurid	nunca	nunca
1.078	Aquisição de Veículo para a Sec.de Saúde Objetivo.. Aquisição de Veículo para a Sec.de Saúde	Segurid	nunca	nunca
1.079	Aquisição de Imóveis para Implantação de Instalações de Saúde Pública Objetivo.. Aquisição de Imóveis para Implantação de Instalações de Saúde Pública	Segurid	nunca	nunca
2.102	Realização de Cursos de Qualificação de Profissionais de Saúde Objetivo.. Realização de Cursos de Qualificação de Profissionais de Saúde	Segurid	nunca	nunca
2.103	Manutenção das Ativ. Administ. e Operac. da Sec.de Saúde Objetivo.. Manutenção das Ativ. Administ. e Operac. da Sec.de Saúde	Segurid	nunca	nunca
2.104	Manutenção das Ativ. da Ouvidoria do SUS	Segurid	nunca	nunca

Código	Nome	Compõe orçamento	25% educ.?	15% Fundeb ?
2.106	Objetivo.. Manutenção das Ativ. da Ouvidoria do SUS Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde	Segurid	nunca	nunca
2.107	Objetivo.. Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde Manutenção das Atividades de Educação em Saúde	Segurid	nunca	nunca
2.108	Objetivo.. Manutenção das Atividades de Educação em Saúde Contribuição para o PASEP, com Recursos do Fundo Municipal de Saúde	Segurid	nunca	nunca
2.109	Objetivo.. Contribuição para o PASEP, com Recursos do Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades do Programa Viver em Movimento	Segurid	nunca	nunca
10 301 1136	Objetivo.. Manutenção das Atividades do Programa Viver em Movimento Programa de Assistência Farmacêutica			
1.082	Aquis. de Móveis, Equip. e Mat. Permanente para a Farmácia Popular	Segurid	nunca	nunca
2.111	Objetivo.. Aquis. de Móveis, Equip. e Mat. Permanente para a Farmácia Popular Manter a Assistência Farmacêutica Básica	Segurid	nunca	nunca
2.113	Objetivo.. Manter a Assistência Farmacêutica Básica Dispensação de Medicação para Especialidades	Segurid	nunca	nunca
2.114	Objetivo.. Dispensação de Medicação para Especialidades Manter a Farmácia Popular	Segurid	nunca	nunca
10 301 1137	Objetivo.. Manter a Farmácia Popular Programa de Vigilância em Saúde			
1.083	Aquis. de Equip. e Utensílios para a Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Segurid	nunca	nunca
2.105	Objetivo.. Aquis. de Equip. e Utensílios para a Vigilância Epidemiológica e Ambiental Manutenção das Ativ. de Acompanhamento e Controle de DST/AIDS	Segurid	nunca	nunca
2.177	Objetivo.. Manutenção das Ativ. de Acompanhamento e Controle de DST/AIDS Manutenção das Ativ. da Vigilância Ambiental	Segurid	nunca	nunca
10 302	Objetivo.. Manutenção das Ativ. da Vigilância Ambiental Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10 302 1133	Programa Atenção Especializada de Saúde			
2.089	Manutenção das Ativ. da Clínica de Fisioterapia	Segurid	nunca	nunca
2.096	Objetivo.. Manutenção das Ativ. da Clínica de Fisioterapia Manutenção das Ativ. da Policlina Dr. Manoel Alves da Silva	Segurid	nunca	nunca
10 302 1134	Objetivo.. Manutenção das Ativ. da Policlina Dr. Manoel Alves da Silva Programa de Atenção Hospitalar para a População			
1.071	Aquis. de Móveis, Equip. e Mat. Perm. p/ o Hospital Regional de Pedras de Fogo	Segurid	nunca	nunca
1.072	Objetivo.. Aquis. de Móveis, Equip. e Mat. Perm. p/ o Hospital Regional de Pedras de Fogo Aquis. de Móveis, Maquinas e Equip. para o Hospital Distrital de Pedras de Fogo	Segurid	nunca	nunca
1.146	Objetivo.. Aquis. de Móveis, Maquinas e Equip. para o Hospital Distrital de Pedras de Fogo Reforma e Manutenção do Hospital Distrital de Pedras de Fogo	Segurid	nunca	nunca
2.097	Objetivo.. Reforma e Manutenção do Hospital Distrital de Pedras de Fogo Manter a Assist. Médico Hospitalar em Pedras de Fogo	Segurid	nunca	nunca
10 303	Objetivo.. Manter a Assist. Médico Hospitalar em Pedras de Fogo Suporte Profilático e Terapêutico			
10 303 1132	Programa de Atenção Básica de Saúde			
2.084	Informatização das Unidades de Saúde da Família-UBSF	Segurid	nunca	nunca
	Objetivo.. Informatização das Unidades de Saúde da Família-UBSF			

Código	Nome	Compõe orçamento	25% educ.?	15% Fundeb ?
10 303 1133	Programa Atenção Especializada de Saúde			
1.061	Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Clínica de Fisioterapia Objetivo.. Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Clínica de Fisioterapia	Segurid	nunca	nunca
1.080	Const.de Novas Instalações para o Labora torio de Patologia Clínica Objetivo.. Const.de Novas Instalações para o Laboratorio de Patologia Clínica	Segurid	nunca	nunca
2.110	Manutenção das Ativ.do Laboratorio de Pa tologia Clínica Objetivo.. Manutenção das Ativ.do Laboratorio de Patologia Clínica	Segurid	nunca	nunca
10 304	Vigilância Sanitária			
10 304 1137	Programa de Vigilância em Saúde			
1.084	Aquis.de Equip. e Utensilios para a Vigi lancia Sanitária Objetivo.. Aquis.de Equip. e Utensilios para a Vigilancia Sanitária	Segurid	nunca	nunca
2.181	Desenvolvimento das Ações de Vigilancia Sanitária Objetivo.. Desenvolvimento das Ações de Vigilancia Sanitária	Segurid	nunca	nunca
10 305	Vigilância Epidemiológica			
10 305 1137	Programa de Vigilância em Saúde			
2.147	Desenvolvimento das Ativ. de Vigilancia Epidemiologica Objetivo.. Desenvolvimento das Ativ. de Vigilancia Epidemiologica	Segurid	nunca	nunca
02 09.	Secretaria de Desenvolvimento Social			
02	Judiciária			
02 244	Assistência Comunitária			
02 244 1147	Programa Habitacional "Moradia Digna"			
2.135	Elaboração do Plano Municipal de Habita ção de Interesse Social Objetivo.. Elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social	Fiscal	nunca	nunca
08	Assistência Social			
08 244	Assistência Comunitária			
08 244 1145	Programa de Promoção da Cidadania			
1.095	Construção do Centro de Acesso a Tecnolo gia de Inclusão Social-CATIS Objetivo.. Construção do Centro de Acesso a Tecnologia de Inclusão Social-CATIS	Segurid	nunca	nunca
08 244 1147	Programa Habitacional "Moradia Digna"			
2.133	Desenvolvimento de Trabalhos Sociais dos Projetos de Habit. de Interesse Social Objetivo.. Desenvolvimento de Trabalhos Sociais dos Projetos de Habit. de Interesse Social	Segurid	nunca	nunca
16	Habitação			
16 244	Assistência Comunitária			
16 244 1147	Programa Habitacional "Moradia Digna"			
1.097	Execução de Melhorias e Reformas em Uni dades Habitacionais Objetivo.. Execução de Melhorias e Reformas em Unidades Habitacionais	Fiscal	nunca	nunca
1.098	Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social Objetivo.. Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social	Fiscal	nunca	nunca

Governo Municipal de Pedras de Fogo

Consolidado

Categoria Funcional-Programática - Projetos/Atividades

Página : 014

Código	Nome	Compõe orçamento	25% educ.?	15% Fundeb ?
22	Indústria			
22 571	Desenvolvimento Científico			
22 571 1159	Programa Industria Sustentável			
1.131	Aquis.de Móveis, Maquinas e Mat. Permanen te p/o Centro Vocacional Tecnológico-CVT	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Aquis.de Móveis, Maquinas e Mat. Permanente p/o Centro Vocacional Tecnológico-CVT			
2.163	Manutenção das Atividades do Centro Voca cional Tecnológico-CVT	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Manutenção das Atividades do Centro Vocacional Tecnológico-CVT			
22 661	Promoção Industrial			
22 661 1159	Programa Industria Sustentável			
1.130	Construção do Centro Vocacional Tecnolo gico-CVT	Fiscal	nunca	nunca
	Objetivo.. Construção do Centro Vocacional Tecnológico-CVT			
02 10.	Fundo Municipal de Assistência Social			
08	Assistência Social			
08 244	Assistência Comunitária			
08 244 1141	Programa de Apoio Adm e Operacional da Sec de Asist Social			
1.091	Aquis de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes p o Conselho Tutelar	Segurid	nunca	nunca
	Objetivo.. Aquis de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes p o Conselho Tutelar			
1.092	Aquis de Imóveis p/ Implantação de Proj Sociais	Segurid	nunca	nunca
	Objetivo.. Aquis de Imóveis p/ Implantação de Proj Sociais			
2.121	Manutenção das Atividades dos Conselhos Setoriais	Segurid	nunca	nunca
	Objetivo.. Manutenção das Atividades dos Conselhos Setoriais			
2.124	Manut. das Atividades do Programa Bolsa Família-PBT/IGD	Segurid	nunca	nunca
	Objetivo.. Manut. das Atividades do Programa Bolsa Família-PBT/IGD			
2.125	Manutenção das Ativ. dos Conselhos Vinculados as SEDES	Segurid	nunca	nunca
	Objetivo.. Manutenção das Ativ. dos Conselhos Vinculados as SEDES			
2.190	Manutenção das Atividades do Fundo Munic de Assistencia Social	Segurid	nunca	nunca
	Objetivo.. Manutenção das Atividades do Fundo Munic de Assistencia Social			
2.191	Manutenção das Ativ. da Gestão Plena em Assitencia Social	Segurid	nunca	nunca
	Objetivo.. Manutenção das Ativ. da Gestão Plena em Assitencia Social			
08 244 1142	Programa e Atenção Integral a Família - PAIF			
1.094	Aquis de Móveis e Equipamentos p Centro de Referencia da Assist Social - CRAS	Segurid	nunca	nunca
	Objetivo.. Aquis de Móveis e Equipamentos p Centro de Referencia da Assist Social - CRAS			
2.127	Manutenção das Ativ.do Programa de Apoio Integral a Família-PAIF	Segurid	nunca	nunca
	Objetivo.. Manutenção das Ativ.do Programa de Apoio Integral a Família-PAIF			
2.145	Manutenção das Atividades do CREAS	Segurid	nunca	nunca
	Objetivo.. Manutenção das Atividades do CREAS			
08 244 1143	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti			
2.128	Manut. das Ativ. do Programa de Erradica ção do Trabalho Infantil-PETI	Segurid	nunca	nunca
	Objetivo.. Manut. das Ativ. do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI			
08 244 1144	Programa de Inclusão de Jovens - Projovem			
2.129	Manut. das Ativ. do Programa de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	Segurid	nunca	nunca
	Objetivo.. Manut. das Ativ. do Programa de Inclusão de Jovens - PROJOVEM			

Código	Nome	Compõe orçamento	25% educ.?	15% Fundeb ?
08 244 1145	Programa de Promoção da Cidadania			
2.130	Concessão de Apoio a Mulher, em situação de Vulnerabilidade Social Objetivo.. Concessão de Apoio a Mulher, em situação de Vulnerabilidade Social	Segurid	nunca	nunca
2.131	Concessão e Apoio a Criança e ao Adolesc em Sit.de Risco e Vulner. Social Objetivo.. Concessão e Apoio a Criança e ao Adolesc em Sit.de Risco e Vulner. Social	Segurid	nunca	nunca
2.132	Concessão de Benefícios Eventuais a Popu lação Catente do Município Objetivo.. Concessão de Benefícios Eventuais a População Catente do Município	Segurid	nunca	nunca
08 244 1147	Programa Habitacional "Moradia Digna"			
2.134	Concessão de Auxílios Financeiros e Emer gencial para Locação de Unidades Habitac Objetivo.. Concessão de Auxílios Financeiros e Emergencial para Locação de Unidades Habitac	Segurid	nunca	nunca
2.136	Manut. das Ativ.do Fundo Municipal de Ha bitação de Interesse Social Objetivo.. Manut. das Ativ.do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Segurid	nunca	nunca
08 244 1149	Programa de Apoio a Geração de Emprego e Renda			
2.139	Realização de Cursos de Capacitação para Beneficiarios do Prog. Bolsa Familia Objetivo.. Realização de Cursos de Capacitação para Beneficiarios do Prog. Bolsa Familia	Segurid	nunca	nunca
08 306	Alimentação e Nutrição			
08 306 1140	Programa de Distribuição de Alimentos			
2.116	Dist de Sopa p/Famílias Carentes, através do Nucleo de Prod. de Alimentos-NUPA Objetivo.. Dist de Sopa p/Famílias Carentes, através do Nucleo de Prod. de Alimentos-NUPA	Segurid	nunca	nunca
2.117	Concessão de Aux.Financeiro p/ aquisição de Alimentos Objetivo.. Concessão de Aux.Financeiro p/ aquisição de Alimentos	Segurid	nunca	nunca
2.120	Distribuição de Cestas de Peixe e Arroz Durante a Semana Santa Objetivo.. Distribuição de Cestas de Peixe e Arroz Durante a Semana Santa	Segurid	nunca	nunca
2.148	Manutenção das Atividades do Prog. Munic de Transferencia de Renda Objetivo.. Manutenção das Atividades do Prog. Munic de Transferencia de Renda	Segurid	nunca	nunca
08 333	Empregabilidade			
08 333 1149	Programa de Apoio a Geração de Emprego e Renda			
1.101	Aquis.de Móveis, Maquinas e Equip para o Programa de Geração de Emprego e Renda Objetivo.. Aquis.de Móveis, Maquinas e Equip para o Programa de Geração de Emprego e Renda	Segurid	nunca	nunca
2.138	Manut.das Ativ.do Programa de Geração de Emprego e Renda Objetivo.. Manut.das Ativ.do Programa de Geração de Emprego e Renda	Segurid	nunca	nunca
2.140	Promoção de Cursos Profissionalizantes p Jovens fora do Mercado de Trabalho Objetivo.. Promoção de Cursos Profissionalizantes p Jovens fora do Mercado de Trabalho	Segurid	nunca	nunca
2.141	Apoio e Incentivo ao Associativismo, como Forma de Estimular a Ger. de Emp/Renda Objetivo.. Apoio e Incentivo ao Associativismo, como Forma de Estimular a Ger. de Emp/Renda	Segurid	nunca	nunca
2.142	Apoio a Produção e Comercialização de Ar tesanato Objetivo.. Apoio a Produção e Comercialização de Artesanato	Segurid	nunca	nunca
02 11.	Secretaria de Infra-Estrutura			
04	Administração			
04 122	Administração Geral			
04 122 1151	Programa de Apoio Oper da Secretaria de Desenv Municipal			
1.147	Reforma e Manut.dos Imóveis da Prefeitura Objetivo.. Reforma e Manut.dos Imóveis da Prefeitura	Fiscal	nunca	nunca

Governo Municipal de Pedras de Fogo

Consolidado

Categoria Funcional-Programática - Projetos/Atividades

Página : 016

Código	Nome	Compõe orçamento	25% educ.?	15% Fundeb ?
13	Cultura			
13 392	Difusão Cultural			
13 392 1164	Programa de Promoção de Eventos como atrativos ao Turismo			
1.137	Construção da Praça de Eventos Objetivo.. Construção da Praça de Eventos	Fiscal	nunca	nunca
15	Urbanismo			
15 122	Administração Geral			
15 122 1150	Programa de Apoio Adm da Secretaria de Desenv Municipal			
1.102	Aquis.de Móveis, Maquinas, Equipam, e Utensílios para Secret. de Infra-estrutura Objetivo.. Aquis.de Móveis, Maquinas, Equipam, e Utensílios para Secret. de Infra-estrutura	Fiscal	nunca	nunca
2.143	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura Objetivo.. Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	Fiscal	nunca	nunca
15 122 1151	Programa de Apoio Oper da Secretaria de Desenv Municipal			
2.144	Manut. dos Veículos e Maquinas da Secret de Infra-estrutura Objetivo.. Manut. dos Veículos e Maquinas da Secret de Infra-estrutura	Fiscal	nunca	nunca
15 451	Infra Estrutura Urbana			
15 451 1152	Programa de Melhoria dos Equipamentos Urbanos Municipais			
1.149	Reforma do Cemiterio da Cidade Objetivo.. Reforma do Cemiterio da Cidade	Fiscal	nunca	nunca
15 451 1163	Programa de Melhoria da Infra-Estrutura p Apoio ao Turismo			
1.136	Construção do Portal de Acesso da Cidade Objetivo.. Construção do Portal de Acesso da Cidade	Fiscal	nunca	nunca
15 452	Serviços Urbanos			
15 452 1151	Programa de Apoio Oper da Secretaria de Desenv Municipal			
1.106	Aquisição de Terrenos para Implantação de Edificações de Interesse Publico Objetivo.. Aquisição de Terrenos para Implantação de Edificações de Interesse Publico	Fiscal	nunca	nunca
15 452 1152	Programa de Melhoria dos Equipamentos Urbanos Municipais			
1.152	Aquisição de Terreno Para Construção de Cemitérios Objetivo.. Aquisição de Terreno Para Construção de Cemitérios	Fiscal	nunca	nunca
1.154	Construção do Novo Cemitério de Pedras de Fogo Objetivo.. Construção do Novo Cemitério de Pedras de Fogo	Fiscal	nunca	nunca
15 452 1153	Programa de Melhoria da Malha Urbana Municipal			
1.109	Implantação de Meio-Fio e Linhas Dágua Objetivo.. Implantação de Meio-Fio e Linhas Dágua	Fiscal	nunca	nunca
1.110	Implantação de Paviment.em Paralelepipedos Objetivo.. Implantação de Paviment.em Paralelepipedos	Fiscal	nunca	nunca
1.111	Reposição de Pavimentação em Paralelepe dos Objetivo.. Reposição de Pavimentação em Paralelepipedos	Fiscal	nunca	nunca
15 452 1154	Programa de Melhorias dos Serviços Urbanos do Município			
1.113	Aquisição de Equipamentos e Utensílios para o Serviço de Limpeza Urbana Objetivo.. Aquisição de Equipamentos e Utensílios para o Serviço de Limpeza Urbana	Fiscal	nunca	nunca

Código	Nome	Compõe orçamento	25% educ.?	15% Fundeb ?
2.153	Manutenção do Serviços de Limpeza Urbana Objetivo.. Manutenção do Serviços de Limpeza Urbana	Fiscal	nunca	nunca
15 512	Saneamento Básico Urbano			
15 512 1153	Programa de Melhoria da Malha Urbana Municipal			
1.112	Implantação e Recuperação de Galerias de Drenagem Pluvial Objetivo.. Implantação e Recuperação de Galerias de Drenagem Pluvial	Fiscal	nunca	nunca
15 541	Preservação e Conservação Ambiental			
15 541 1161	Programa Patrulha Ecológica			
2.166	Implantação de Projetos de Arborização Urbana Objetivo.. Implantação de Projetos de Arborização Urbana	Fiscal	nunca	nunca
15 605	Abastecimento			
15 605 1160	Programa de Apoio as Ativ Comerciais do Municipal			
1.132	Const. do Novo Mercado Publico Municipal Objetivo.. Const. do Novo Mercado Publico Municipal	Fiscal	nunca	nunca
1.155	Ampliação e Reforma do Mercado Publico Municipal Objetivo.. Ampliação e Reforma do Mercado Publico Municipal	Fiscal	nunca	nunca
2.164	Implantação de Melhoria na Feira Livre da Cidade Objetivo.. Implantação de Melhoria na Feira Livre	Fiscal	nunca	nunca
15 752	Energia Elétrica			
15 752 1151	Programa de Apoio Oper da Secretaria de Desenv Municipal			
1.148	Implantação e Melhoria da Rede de Ilumi nação Publica Objetivo.. Implantação e Melhoria da Rede de Iluminação Publica	Fiscal	nunca	nunca
15 813	Lazer			
15 813 1152	Programa de Melhoria dos Equipamentos Urbanos Municipais			
1.153	Implantação e Recuperação de Praças,Par ques e Jardins Objetivo.. Implantação e Recuperação de Praças,Parques e Jardins	Fiscal	nunca	nunca
17	Saneamento			
17 512	Saneamento Básico Urbano			
17 512 1139	Programa de Saneamento Básico Urbano			
1.086	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sani tario Objetivo.. Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitario	Fiscal	nunca	nunca
17 512 1158	Programa de Melhoria da Infra-Estrutura Rural			
1.125	Construção e Recuperação de Bueiras Objetivo.. Construção e Recuperação de Bueiras	Fiscal	nunca	nunca
18	Gestão Ambiental			
18 542	Controle Ambiental			
18 542 1162	Programa de Saneamento Ambiental			
2.172	Manutenção do Consórcio Intermunicipal do Litoral Sul Paraibano Objetivo.. Manutenção do Consórcio Intermunicipal do Litoral Sul Paraibano	Fiscal	nunca	nunca
2.173	Implantação da Coleta Seletiva de Lixo Urbano Objetivo.. Implantação da Coleta Seletiva de Lixo Urbano	Fiscal	nunca	nunca

Handwritten signature in blue ink.

Código	Nome	Compõe orçamento	25% educ.?	15% Fundeb ?
2.174	Manutenção das Ativ. da Usina de Reciclagem de Lixo Objetivo.. Manutenção das Ativ. da Usina de Reciclagem de Lixo	Fiscal	nunca	nunca
20	Agricultura			
20 782	Transporte Rodoviário			
20 782 1158	Programa de Melhoria da Infra-Estrutura Rural			
1.127	Const.de Pontes,Pontilhões e Mata-Burros Objetivo.. Const.de Pontes,Pontilhões e Mata-Burros	Fiscal	nunca	nunca
22	Indústria			
22 661	Promoção Industrial			
22 661 1159	Programa Industria Sustentável			
1.128	Implantação de Infra-estrutura para Proj Industriais Objetivo.. Implantação de Infra-estrutura para Proj. Industriais	Fiscal	nunca	nunca
1.129	Aquisição de Móveis para Implantação de Projetos Industriais Objetivo.. Aquisição de Móveis para Implantação de Projetos Industriais	Fiscal	nunca	nunca
26	Transporte			
26 452	Serviços Urbanos			
26 452 1154	Programa de Melhorias dos Serviços Urbanos do Município			
1.081	Construção de Nova Garagem Municipal Objetivo.. Construção de Nova Garagem Municipal	Fiscal	nunca	nunca
26 453	Transportes Coletivos Urbanos			
26 453 1151	Programa de Apoio Oper da Secretaria de Desenv Municipal			
1.105	Aquisição de Veiculos e Maquinas de Gran de Porte Objetivo.. Aquisição de Veiculos e Maquinas de Grande Porte	Fiscal	nunca	nunca
1.107	Aquisição de Motocicleta para a Sec. de Infra-estrutura Objetivo.. Aquisição de Motocicleta para a Sec. de Infra-estrutura	Fiscal	nunca	nunca
26 453 1152	Programa de Melhoria dos Equipamentos Urbanos Municipais			
1.150	Implantação de Abrigos Rodoviários Objetivo.. Implantação de Abrigos Rodoviários	Fiscal	nunca	nunca
26 782	Transporte Rodoviário			
26 782 1163	Programa de Melhoria da Infra-Estrutura p Apoio ao Turismo			
1.133	Implant. do Acesso Rodoviario Alça Leste Objetivo.. Implant. do Acesso Rodoviario Alça Leste	Fiscal	nunca	nunca
02 12.	Reserva de Contingência			
99	Reserva de Contingência			
99 999	Reserva de Contingência			
99 999 9999	Reserva de Contingência			
9.901	Reserva de Contingência Objetivo.. Reserva de Contingência	Fiscal	nunca	nunca

Handwritten signature

Código	Nome	Compõe orçamento	25% educ.?	15% Fundeb ?
02 13.	Instituto de Prev. de Pedras de Fogo			
09	Previdência Social			
09 271	Previdência Básica			
09 271 1105	Programa de Apoio Administrativo do IPAM			
1.009	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Material Permanente para o IPAM	Segurid	nunca	nunca
	Objetivo.. Aquisição de Móveis, Equipamentos e Material Permanente para o IPAM			
1.010	Construção de Imóvel com Recursos da Previdência Municipal	Segurid	nunca	nunca
	Objetivo.. Construção de Imóvel com Recursos da Previdência Municipal			
2.007	Manutenção das Atividades do IPAM	Segurid	nunca	nunca
	Objetivo.. Manutenção das Atividades do IPAM			
2.008	Realização de Cursos de Capacitação e Especialização para Servidores do IPAM	Segurid	nunca	nunca
	Objetivo.. Realização de Cursos de Capacitação e Especialização para Servidores do IPAM			
2.179	Pagamentos de Outros Benefícios Previdenciários	Segurid	nunca	nunca
	Objetivo.. Pagamentos de Outros Benefícios Previdenciários			
2.188	Pagamento a Inativos e Pensionistas	Segurid	nunca	nunca
	Objetivo.. Pagamento a Inativos e Pensionistas			
2.193	Pagamentos de Despesas para Aplicações de Recursos em Ativos Financeiros	Segurid	nunca	nunca
	Objetivo.. Pagamentos de Despesas para Aplicações de Recursos em Ativos Financeiros			
99	Reserva de Contingência			
99 997	Reserva do RPPS			
99 997 9902	Reserva Previdenciária			
9.902	Reserva Previdenciária - RPPS	Segurid	nunca	nunca
	Objetivo.. Reserva Previdenciária - RPPS			

Total de contas : 268

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2014

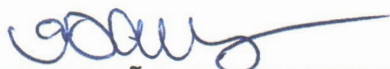
MENSAGEM Nº 03/2013

Senhor Presidente,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, Estado da Paraíba**, submete, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o Anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício econômico financeiro de 2014, em cumprimento ao disposto no art. 165, da Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101, de 04 de maio de 2000) e Lei 4.320/64. Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária em tela esta sendo elaborado de acordo com as novas exigências contidas na LRF.

Almejando que a matéria seja amplamente examinada e discutida pelos legítimos representantes do povo, *cumpri-me renovar a essa Egrégia Casa, protestos de elevada estima e consideração.*

Pedras de Fogo, 30 de abril de 2013.



DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

ANO XVII – Nº 15

Pedras de Fogo, sexta-feira, 12 de abril de 2013.

Criado pela Lei Municipal 610/97 de 04.09.1997

Sumário

Atos do Poder Executivo.....	Págs.
Edital de Convocação de Audiência Pública.....	1
Secretaria de Administração	
Portaria SA nº 021/2013.....	1
Comissão Permanente de Licitação	
Aviso de Homologação Pregão Presencial nº 004/2013.....	1
Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 005, 007 e 008/2013.....	2
Aviso de Licitação Convite nº 035/2013.....	2
Ratificação e Adjudicação da Dispensa de Licitação 033/2013.....	2
Extrato de Contrato nº 070 e 074/2013.....	2
Instituto de Previdência Municipal – IPAM	
Portaria IPAM nº 049/2013.....	3
Termo de Acordo de Parcelamento.....	3

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Discussão para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.

A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo-PB, devidamente representada pelo Prefeito Constitucional, nos termos do Parágrafo Único do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que realizará Audiência Pública, no dia 26 de abril de 2013, das 09:00 às 14:00h, no Auditório da Secretaria de Educação, situado a rua Dr. Manoel Alves, s/n, nesta Cidade, para discussão sobre o Projeto de Lei que fixa as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, com a finalidade de que haja maior participação popular; ficando assim convocados para debater a matéria, os secretários municipais, vereadores, representantes dos vários segmentos da Comunidade e a População em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Semanário Oficial e afixado nas repartições públicas do Município, bem como em outros locais públicos, de forma a ser dada a mais ampla transparência e divulgação.

Pedras de Fogo-PB, 12 de abril de 2013.

DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
-Prefeito-

Secretaria de Administração

PORTARIA SA N.º 021/2013, DE 12 DE ABRIL DE 2013

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.59, inciso V, da Lei Orgânica do Município, alterado pela Emenda n.º 01, de 23 de Maio de 1997 e tendo em vista ainda o que consta da Portaria GP n.º 010, de 02 de Janeiro de 1997,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **IVALDO DO NASCIMENTO, MAT. 446-4, AUXILIAR DE SERVIÇOS**, do Quadro de pessoal permanente desta Municipalidade, com lotação fixada na Secretaria de Saúde, de acordo com o Art. 61, inciso I, § 1º, I, da Lei Complementar nº 08, de 03 de janeiro de 2000, e tendo em vista processo protocolado nesta repartição sob o número 237, de 09/04/2013.

Gabinete da Secretária de Administração, em 12 de abril de 2013.

HELENA CÉSAR RODRIGUES GUEDES
-Secretária de Administração-

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

O excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Pedras de Fogo/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em decorrência do exposto no processo de licitação fundamentado na norma inscrita da Lei Federal Nº 10.520/02, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica, HOMOLOGA o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 004/2013 - SRP, destinado à aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as ações das diversas Secretarias do Município de Pedras de Fogo/PB, que teve como vencedores os Licitantes: - JOSÉ FERREIRA LEITE JUNIOR - ME - Valor: R\$ 930.207,85; JOSÉ U. M. C. MATERIAL DE CONST. EIRELI - ME - Valor: R\$ 993.071,52. Ficando desde já convocada as vencedoras a comparecerem para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Pedras de Fogo/PB, 11 de abril de 2013.

DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

Sumário

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito.....	Págs.
Lei nº 946/2013 - Diretrizes Orçamentárias.....	1a3

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 946/13, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE “2014” E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta Lei estabelece as **Diretrizes Orçamentárias** para o **Exercício 2014**, obedecendo ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, destacando:

- I - Os Objetivos Gerais da Administração;
- II - A Organização do Orçamento;
- III - A Receita Prevista;
- IV - A Despesa Fixada;
- V - As Despesas com Pessoal e Encargos;
- VI - Os dispositivos relativos à Dívida Municipal;
- VII - Os Programas de Trabalho do Governo;
- VIII - Disposições Finais.

I - DOS OBJETIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei, deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

- I - Diminuição da mortalidade infantil, mediante execução de ações básicas de saúde e de saneamento;
- II - Combate à pobreza e à exclusão social;
- III - Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial as áreas de educação e saúde;
- IV - Melhoria das condições de moradia da população de baixa renda;

- V - Plena oferta de vagas na rede de ensino municipal;
- VI - Melhoria da infra estrutura básica do município e preservação do meio ambiente;
- VII - Incentivo a geração de renda e erradicação de trabalho infantil;
- VIII - Oferta de educação pré-escolar para todas as crianças de famílias de baixa renda;
- IX - Execução de ações voltadas para a preservação da cultura.

Parágrafo Único: O município buscará o apoio de outros entes governamentais com o fim de implementar as ações voltadas para os objetivos estabelecidos neste artigo.

II - DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para fins previstos nesta Lei compreende-se por:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - cada um dos órgãos aos quais serão consignados os créditos orçamentários e as dotações respectivas para execução de seus programas de trabalho;

PROGRAMA - instrumentos através do qual são definidos os objetivos finais da ação governamental;

PROJETO - instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações desenvolvidas de forma limitada no tempo, das quais resultarão a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

ATIVIDADE - instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações que se desenvolvem de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação governamental;

OPERAÇÃO ESPECIAL - gastos que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto final e nem contraprestação direta em bens ou serviços.

Parágrafo Único - Cada programa de trabalho deverá corresponder a um código numérico que o identifique quanto a função, sub-função, programa, projeto, atividade e/ou operação especial a que estiver vinculado, enquanto que o código da natureza da despesa deverá evidenciar a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e ainda a fonte de financiamento.

Art. 4º - A proposta orçamentária a ser encaminhada, deverá obedecer as disposições contidas no artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

III - DA RECEITA PREVISTA

Art. 5º - A previsão da receita tributária não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita total, exclusive as transferências de convênios com finalidades previamente estabelecidas.

Art. 6º - As Receitas de Transferências Constitucionais da União e do Estado, em favor do Município, serão estimadas com base em informações fornecidas pelos órgãos governamentais competentes.

Art. 7º - O Orçamento Municipal deverá consignar como receitas orçamentárias, todos os recursos recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, quer sejam relativas a Convênios, Contratos, Acordos, Auxílios, Subvenções ou Doações, excluídas apenas aquelas de natureza Extra-Orçamentária cujo produto não tenha como destinação o atendimento as Despesas Públicas Municipais.

IV - DA DESPESA FIXADA

Art. 8º - A fixação da despesa levará em conta critérios que atendem a exatidão bem como os objetivos, prioridades e metas estabelecidas por esta Lei.

Art. 9º - A despesa total do Poder Legislativo, em relação ao orçamento, obedecerá ao disposto no artigo 29 A, Inciso I e § 1º da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Art. 10º - A Lei de orçamento, conterà autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 60% (sessenta por cento) da despesa fixada.

Art. 11º - A transferência de recursos, destinada ao custeio de serviços de responsabilidade de outros entes da federação, somente será objeto de inclusão no orçamento quando envolver o atendimento a situações de interesse local, atendidas as disposições contidas no artigo 62, da Lei Complementar 101/2000, e será fixada mediante crédito orçamentário específico.

Art. 12º - Os investimentos de execução superiores a um exercício financeiro, que resultarem em despesas de capital, somente serão contemplados com dotações no orçamento de que trata a presente Lei se integrarem o Plano Plurianual, ou se a inclusão neste, tiver sido legalmente autorizada.

Art. 13º - A Reserva de Contingência será constituída à base de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida estimada, constará no orçamento como dotação global não previamente destinada a determinado órgão, fundo de despesa, com o fim de cobrir eventualidades fiscais e passivos contingentes.

Art. 14º - As ações resultantes de convênios acordos de cooperação com finalidades específicas, celebrados com outros entes da federação, não previstas no orçamento, serão realizadas mediante abertura de créditos especiais, limitando-se o valor ao montante ajustado.

Parágrafo Único - Os decretos de abertura dos créditos autorizados na forma deste artigo, especificarão os programas de trabalho com seus respectivos códigos e natureza das despesas.

Art. 15º - É vedada a concessão de crédito orçamentário com finalidade ou com dotação imprecisa.

V - DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 16º - A despesa geral do Município com pessoal, definida na forma do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida e observada a seguinte distribuição:

I - Poder Executivo	54%
II - Poder Legislativo	6%

Art. 17º - Para os fins previstos nesta Lei, integrarão a Receita Corrente Líquida, todas as receitas correntes, com exclusão das destinadas aos custeios previdenciários e das provenientes de compensação financeira, na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999.

Art. 18º - Integrarão a despesa com pessoal:

- I - Vencimentos e salários dos servidores ativos;
- II - Proventos garantidos aos inativos e pensionistas;
- III - Encargos sociais a qualquer título;
- IV - Gastos com vantagens adicionais, serviços extraordinários e ajudas de custo;
- V - Subsídios dos agentes políticos;
- VI - Gastos com terceirização de mão-de-obra;

Parágrafo Primeiro - Não serão incluídas no cálculo do limite previsto no artigo anterior:

- I - Despesas com indenização trabalhista;
- II - Despesas com incentivo à demissão voluntária;
- III - Despesas decorrentes do cumprimento de decisão judicial relativa a período anterior ao considerado na apuração;

Art. 19º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 16 desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de educação, saúde e assistência social.

Art. 20º - Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002 a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de educação e saúde em casos excepcionais.

Art. 21º - Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

VI - DOS DISPOSITIVOS RELATIVOS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 22º - O orçamento conterà dotações específicas destinadas a atender ao pagamento decorrente de amortização de débitos resultantes de parcelamentos de encargos

previdenciários e de outras dívidas patronais, inclusive precatórios expedidos pelo Poder Judiciário.

Art. 23º - A Lei de Orçamento poderá autorizar a contratação de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO - respeitando o disposto no artigo 38 da Lei Complementar 101/2000.

VII - DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Art. 24º - O orçamento de que trata a presente Lei, contemplará com alocação de recursos, prioritariamente, todas as atividades constantes no vigente orçamento e, obrigatoriamente, todos os projetos previstos para 2014, que integrarão o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, ressalvados aqueles que vierem a sofrer supressões por força de disposição legal, estando autorizado a constar todos os programas legalmente instituídos.

Parágrafo Único - Poderão ser incluídos no orçamento, independentemente de previsão plurianual específica, dotações para o financiamento de programas conveniados com outras esferas de governo, cuja contrapartida municipal seja inferior a 30% (trinta por cento) do valor ajustado.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - O Poder Executivo poderá promover limitação de empenhos e/ou propor alteração na legislação tributária, sempre que houver risco de comprometimento do equilíbrio fiscal.

Art. 26º - Até 30 dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo elaborará a Programação Financeira de Desembolso, por função de governo, para todas as unidades orçamentárias e estabelecerá as Metas Bimestrais de Arrecadação segundo as fontes e sub-fontes de receita.

Art. 27º - Até o dia 31 de agosto a Câmara Municipal encaminhará a sua proposta parcial de orçamento para inclusão na Proposta Geral que lhe será remetida até o dia 30 de setembro.

Art. 28º - As emendas substanciais a proposta de orçamento deverão ser acompanhadas de exposição justificativa e acompanhada de demonstrativo com indicação detalhada dos programas de trabalho inseridos e dos que deverão servir de fonte compensatória.

Parágrafo Único - Nenhuma emenda será aprovada se estiver em desacordo com as disposições previstas no Caput deste artigo.

Art. 29º - Nenhuma alteração que implique em aumento da despesa poderá ser feita na proposta Orçamentária sem indicação de fonte de recursos correspondente.

Art. 30º - A Câmara Municipal somente poderá entrar em regime de recesso parlamentar após a votação da Proposta Orçamentária.

Art. 31º - Os Créditos Suplementares abertos com a cobertura de recursos colocados à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, não serão incluídos no limite autorizado na Lei de Orçamento.

Art. 32º - As pessoas jurídicas beneficiadas com subvenções ou auxílio financeiro concedidos pelo município, ficam

obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo Único - O Município somente concederá subvenção ou auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, na forma da Lei, que estejam em situação regular perante os órgãos competentes.

Art. 33º - As dotações destinadas a assistência a população carente, serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias cuja renda per capita seja inferior a meio salário mínimo.

Art. 34º - As despesas relativas a programas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizadas em cooperação com outras esferas de governo, serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 35º - É vedada a redução ou dispensa de tributo, bem como a concessão de parcelamento não prevista em Lei ou Regulamento.

Art. 36º - Se até o último dia do **exercício de 2013** a Câmara Municipal não tiver concluído a votação da Proposta Orçamentária, a mesma entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2014**, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar mensalmente o equivalente a 1/12 (um doze avos) do montante atualizado de cada dotação, até a conclusão do processo de votação.

Art. 37º - O Poder Executivo poderá promover mediante Decreto, alterações e ajustes na sua estrutura administrativa, objetivando adequar-se à política de ajuste fiscal ora vigente, bem como promover concurso público e processo seletivo simplificado quando se fizer necessário.

Art. 38º - Para os fins previstos no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, são considerados irrelevantes despesas com bens e serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 39º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 40º - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 18 de junho de 2013.

DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

Semanária Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Assessoria Técnica.

Conselho Editorial - *Manoel Virgolino dos Santos*

Rosilene Maria de Sousa Araújo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

Rua Dr. Manoel Alves, 140 - Centro.

CEP 58.328-000 Fone: (081) 3635.1081

Fax: (081) 3635.1064

CNPJ: 09.072.456/0001-97 - E-mail: chefiapmpf@hotmail.com

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA FINS E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2013 (dois mil e treze), às 09 horas, no Auditório da Secretaria de Educação, localizada na rua Dr. Manoel Alves, s/n, nesta cidade, reuniram-se Secretários Municipais, Vereadores e representantes de classes e de entidades diversas, atendendo à convocação feita por edital publicado no Semanário Oficial do Município - Edição do dia 12 de abril de 2013, fixado em diversos locais de acesso público, a exemplo de murais da Prefeitura, Secretaria de Educação, Câmara Municipal e etc. para realização de Audiência Pública, visando a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício 2013. Estiveram presentes à audiência, os representantes acima citados, como o Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão do Município, Antônio Romão dos Santos Neto, que presidiu a Sessão, convidando Gilva Maria Rosendo da Silva Santos, para secretariar os trabalhos. Ainda presentes o Secretário Chefe de Gabinete, Ivanildo Henrique de Noronha; Secretário de Educação, Cultura e Esportes, Osvaldo de Matos e Silva; Secretária de Saúde, Edna Maria Costa de Melo; Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Hugo Rafael Barros Ferreira; Secretário de Desenvolvimento Social, José Itamar Monteiro da Silva; entre outros, além de Vereadores Maria José da Silva do Nascimento, Wilson Coelho do Nascimento, (Presidente da Câmara); Joana Antônio dos Santos, Jonas Ferreira da Silva, José Felinto de Souza. Presentes ainda representantes de Associações Comunitárias, e outros diversos segmentos da sociedade civil. Composta a mesa, a audiência teve inícios com a palavra do Secretário de Infraestrutura, Romero Carvalho Mendes, que falou sobre a importância da LDO. Em seguida falou a Secretária de Administração Helena César Rodrigues Guedes, ressaltando a importância da participação popular na elaboração da LDO, e do significado da transparência na Administração Pública. Em seguida o Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal fez a apresentação do projeto destacando as ações que seriam priorizadas pela Administração com ampla explanação do significado da LDO, como sejam: Os Objetivos Gerais da Administração; a Organização do Orçamento; a Receita Prevista; a Despesa Fixada; as Despesas com Pessoal e Encargos; os dispositivos relativos à Dívida Municipal, os Programas de Trabalho do Governo; Disposições Finais. Diversos outros assuntos foram discutidos e propostas apresentadas para a

elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Após o debate ficaram definidos entre outras prioridades e metas para o orçamento de 2014, com os seguintes pontos: Diminuição da mortalidade infantil, mediante execução de ações básicas de saúde e de saneamento; combate a pobreza e à exclusão social; melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial as áreas de educação e saúde; melhoria das condições de moradia da população de baixa renda; plena oferta de vagas na rede de ensino municipal; melhoria da infraestrutura básica do município e preservação do meio ambiente; incentivo a geração de renda e erradicação de trabalho infantil; oferta de educação pré-escolar para todas as crianças de famílias de baixa renda; execução de ações voltadas para a preservação da cultura. Em seguida, o presidente dos trabalhos facultou a palavra e não havendo nenhuma manifestação deu por encerrada a audiência. Eu, Gilva Maria Rosendo da Silva Santos, lavrei a presente Ata, a qual foi redigida, tendo sua elaboração, leitura, discussão e votação realizada imediatamente ao final da audiência, sendo a mesma aprovada por unanimidade e subscrita, ou seja, assinada pelos presentes para que surta os seus efeitos legais. Pedras de Fogo, 26 de abril de 2013.

PARTICIPANTES:

Helena César Rodrigues Guedes	Helena César Rodrigues Guedes
Arlington Almeida Leite Cavalcante	Arlington Almeida Leite Cavalcante
Antônio Romão dos Santos Neto	Antônio Romão dos Santos Neto
Romero Carvalho Mendes	Romero Carvalho Mendes
Oswaldo de Matos e Silva	Oswaldo de Matos e Silva
Raoni Freire Ataíde	Raoni Freire Ataíde
Emanuela Oliveira de Lima	Emanuela O. Lima
José Itamar Monteiro da Silva	José Itamar M. Silva
Núbia Alves de Oliveira	Núbia Alves de Oliveira
Edna Maria Costa de Melo	Edna Maria Costa de Melo
Eliene Pereira de Andrade	Eliene Pereira de Andrade
Gabrielly Mayara G O Henrique	Gabrielly Mayara G. O. Henrique
Alexandra da Silva Soares	Alexandra da Silva Soares
Gilva Maria Rosendo da Silva Santos	Gilva Maria Rosendo da Silva Santos
Ivanildo Henrique de Noronha	Ivanildo Henrique de Noronha
Bruna Regina R. Cabral Gomes	Bruna Regina R. Cabral Gomes
Hugo Leonardo Silva de Souza	Hugo Leonardo Silva de Souza
José Felinto de Souza	José Felinto de Souza
Wilson Coelho do Nascimento	Wilson Coelho do Nascimento
Maria José da Silva do Nascimento	Maria José da Silva do Nascimento

Joana Antônio dos Santos	Joana Antônio dos Santos
Gessica Ferreira de Amorim	Gessica Ferreira de Amorim
Cássia Maria da Silva Bento	Cássia Maria da Silva Bento
Ronildo Luciano Santos	Ronildo Luciano Santos
Jailton de Oliveira Lima	Jailton de Oliveira Lima
Athos Oliveira Soares	Athos Oliveira Soares
Rosilene Maria de Sousa Araújo	Rosilene Maria de Sousa Araújo
Rosecleide Trajano Batista	Rosecleide Trajano Batista
Márcia Maria da Silva	Márcia Maria da Silva
Claudia Cristina da Silva	Claudia Cristina da Silva
Bruno Magalhães Pereira Diniz	Bruno Magalhães Pereira Diniz
Hugo Rafael Barros Ferreira	Hugo Rafael Barros Ferreira
Severina Felix de Pontes Balbino	Severina Felix de Pontes Balbino
Leandro da Costa Santos	Leandro da Costa Santos
Sayonara Tavares do Nascimento	Sayonara Tavares do Nascimento
Manoel Virgolino dos Santos	Manoel Virgolino dos Santos
Micheline Soares de Almeida	Micheline Soares de Almeida